



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 189, DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 268
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados.	29.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 179
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 365
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.122	Administração Geral	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.12.122.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.122.0007.2.0225	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,000

02	Poder Executivo	Ficha: 127
02.10	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção Atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados	29.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.20016	Manutenção Atividades da Secretaria de Obras Serviços Públicos	
02.06.15.452.0010.20016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	130.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 194
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede Atenção Primária à Saúde	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

filipe *Almeida* *Almeida*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recursos	01.0706.0000.0064 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial	14.000,00
-------------------	--	-----------

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 6
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	40.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 7
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	40.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 8
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	25.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 18
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário